



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 3751, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 9º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2156/05, ALTERADA PELA LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2175/06 DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, a partir da data 26.03.2010:

I – Representante do órgão que impôs a penalidade.

Titular: Vânia Tostes Alves – Presidente

Suplente: Eliana Monteiro Saito

II – Representante indicado pela entidade representativa da sociedade preferentemente ligada à área de trânsito:

Titular: Devanir Fornel

Suplente: Renata Bondezam Talarico

III - Representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio de escolaridade:

Titular: Antonio Alves Mendonça

Suplente: Ronaldo Nunes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 19 de março de 2010.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaira, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor de Secretaria